

O
PARAHYBANO

11 DE FEVEREIRO
DE 1892

O PARAHYBANO

ORGAO DO POVO

ANNO	I	Assignatura CAPITAL	PARAHYBA DO NORTE	Assignatura INTERIOREESTADOS	N. 16
		Por mez. 1\$000 Folha avulsa. 100 Pagamento adiantado	QUINTA-FEIRA 11 DE FEVEREIRO DE 1892	Por trimestre... 4\$000 Editaes e apedido al. 100 Annuncio idem 60 rs.	

«OPARAHYBANO» PUBLICA-SE ÀS
TERÇAS, QUINTAS E SABBADOS.

GOVERNO DO ESTADO

ADMINISTRAÇÃO DA JUNTA GO-
VERNATIVA

DECRETO N.º 10

—A junta governativa do Estado, attendendo ao que requereu o cidadão Augusto Gomes e Silva director-secretario da companhia «Restillação e Tanoaria Mechanica Parahybana» instalada e com sede nesta capital, decreta:

Art. Unico. Fízão isentos, por tempo de cinco annos, dos impostos do Estado e municipaes e de quaesquer outras contribuições de qualquer natureza e proveniencia á que possam estar sujeitos, os objectos de materia prima, transitos e outros mysteres, destinados a montagem da fabrica «Restillação e Tanoaria Mechanica Parahybana», revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado da Parahyba, em 6 de Fevereiro de 1892.

Claudio do Amaral Saraget
Eugenio Toscano de Brito
Joaquim Fernandes de Carvalho.

DIA 5

Portarias:

Removendo o bacharel Firmino Correia de Mello do cargo de juiz municipal e de orfãos do termo de Alagoa do Monteiro para o de Souza, e nomeando para aquelle termo o bacharel José Joaquim das Neves.

Removendo, a pedido, o bacharel Josino Cupertino de Albuquerque Mello do igual cargo do termo de Batalhão para o do Ingá.

Communicou-se a thesouraria de fazenda, para os fins convenientes.

Determinando, na conformidade do decreto n.º 4824 de 22 de novembro de 1871, que o 2.º supplente do juiz municipal e de orfãos do termo da capital, cidadão Augusto Baltar, passe a occupar o lugar de 1.º visto achar-se vago, e nomeando para o de 2.º o cidadão Jacintho José da Cruz.

Deu-se conhecimento ao respectivo juiz de direito e ao conselho de intendencia do municipio da capital, para os fins devidos.

Removendo o bacharel Domingos de Abreu Vasconcellos do cargo de promotor publico da comarca de Umbuzeiro para igual na do Pilar, e nomeando para substituí-lo o academico Antonio Guedes Gondim.

Exonerando de igual cargo da comarca de Príncipe o bacharel Joaquim Gonçalves Rolim e nomeando para substituí-lo o cidadão Amelio Antonio Munho Cezar.

Removendo o bacharel João Machado da Silva do cargo de

promotor publico da comarca de Batalhão para a de Mamanguape, e nomeando o bacharel José Francisco de Lima e Moura para igual cargo, naquella comarca.

Exonerando de igual cargo da comarca de Patos o bacharel Manoel Ildefonso de Oliveira Azevêdo Filho e nomeando para substituí-lo o cidadão Manoel Gomes dos Santos.

Deu-se sciencia a thesouraria de fazenda e aos respectivos juizes de direito, para os fins convenientes.

Designando, sob proposta do dr. director da instrucção publica, o professor de arithmetica do lyceu parahybano cidadão Horacio Henriques da Silva, para substituir ao de geometria dr. Eugenio Toscano de Brito, durante o seu impedimento.

Considerando efectiva a professora publica interina da cadeira de instrucção primaria da villa de S. João do Cariry, D. Adelaide Ayres de Souza Magalhães.

Exonerando o cidadão João Jayme de Medeiros Paes do lugar de professor interino da cadeira do ensino primario da povoação do Salgado, por ter accedido a nomeação para o de secretario do conselho de intendencia do municipio de Itabayana, e nomeando para substituí-lo o cidadão João de Hollander Cavalcante.

Remetteu-se as portarias ao dr. director da instrucção publica, para os fins convenientes.

Nomeando, sob proposta do commandante do 4.º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca da capital, o guarda Antonio José Rabello e o sargento ajudante Fausto Firmino de Vasconcellos, o primeiro para o posto de capitão da 5.ª companhia da referida batalhão e o ultimo para o de alferes da 7.ª companhia.

Communicou-se ao commandante superior da referida comarca, para os fins convenientes.

Annexando as extensões fiscaes das povoações de Sant'Anna do Congo e Caraiúbas á collectoria da villa de S. João do Cariry.

Exonerando o tenente coronel Antonio de Barros Leiros do cargo de collector e estacionario fiscal da villa de Cabaceiras, e nomeando para substituí-lo o alferes Francisco Fialho das Chagas.

Exonerando Leonardo Emiliano Cordeiro da Cunha do lugar de collector e estacionario fiscal da villa de S. João, e dos de estacionarios fiscaes das povoações de Sant'Anna do Congo e Caraiúbas Zeferino Alves Feitosa e Ignacio de Souza Castro, e nomeando para os de collector e estacionario fiscal daquella villa o cidadão Elidio da Costa Ramos.

Nomeando os cidadãos capitão Martiniano Basilio de Souza para o lugar de estacionario fiscal da Barra de S. Miguel, da comarca de Cabaceiras e Severino Barbosa Diniz para o de escrivão do mesmo estacionario.

Nomeando o cidadão Manoel Garayza de Almeida para o de

escrivão da collectoria da cidade de Itabayana.

Nomeando o cidadão Bento da Silva Pinto para o cargo de fiscal de barreira do terceiro districto do Estado.

Remetteu-se as portarias ao inspector do thesouro, para os fins convenientes.

Exonerando, a pedido, sob proposta do dr. chefe de policia, o cidadão Amaro José Coelho do cargo de subdelegado do districto de Jacaraú, do termo de Mamanguape, e nomeando para substituí-lo o cidadão capitão Manoel da Cruz Marques.

Remetteu-se as portarias ao mesmo dr. chefe de policia, para os fins devidos.

Offícios:

—Ao inspector da thesouraria de fazenda, communicando que em data de hontem o bacharel Antonio de Souza Gouveia reassumiu o exercicio do cargo de juiz municipal e de orfãos do termo desta capital, e em seguida assumiu o de juiz de direito da respectiva comarca, passando o primeiro dos referidos exercicios ao 2.º intendente do municipio, cidadão Genuino de Almeida e Albuquerque, na falta de supplente do juiz municipal e por estar ausente o 1.º membro da referida intendencia.

—Ao mesmo, sciencificando que em data de hontem o bacharel Franklin Cavalcante de Barros Rabello reassumiu o exercicio do cargo de promotor publico da comarca da capital, conforme participou em officio da referida data.

—Ao inspector do thesouro do Estado, declarando que, achando-se doente o secretario da bibliotheca do mesmo Estado, cidadão Augusto Carlos Pereira Pinto, conforme communicou o respectivo director, faza substituí-lo naquella cargo, durante o seu impedimento, por outro empregado daquelle repartição.

—Ao superintendente da ferrovia Conde d'Eu, recomendando que, por conta do Estado fadardar passagem de 3.ª classe naquella ferrovia, da estação desta cidade a de Malungá, a tres praças do 27.º batalhão, que seguem em diligencia ao interior do mesmo Estado.

DESPACHOS

Bacharel Trajano Americo de Caldas Brandão Junior, Francisco Cavalcante de Carvalho Nobrega e Miguel Mauricio de Mendonça.—Informe o thesouro.

Officio do dr. chefe de policia.—Ao thesouro para satisfazer opportunamente.

Bacharel Olivio Marcilio Dias Tavares.—Em tempo opportuno será atten lido.

Candido Garcia do Amaral.—Em vista da informação prestada pelo respectivo commandante, nada ha que deferir.

O dr. director da instrucção publica. Pague-se.

D. Rufino Maria da Conceição Correia.—Informe o dr. director da instrucção publica, de ven to ser ouvido o respectivo secretario.

José Eustaquio de Oliveira e Ignacio Bandeira de Mello.—Como requerem.

O PARAHYBANO

SEM COMPARAÇÃO

O que, sob o titulo *Comparação*, publicou o *Estado* em sua edição de 7 do corrente, não tem mesmo comparação alguma, pois sabe-se, e é facto de hontem, que o sr. Venancio durante a

sua nefasta administração não consentio que se publicasse uma só folha de opposição: acabou

com o *Conservador e Jornal da Parahyba*, e no dia em que sentia que a sua administração já não era sympathica a *Gazeta da Parahyba*, ordenou a creação da

folha que actualmente sustenta os interesses de sua familia, e pelos seus *braxi* mandou intimar a cessação da publicação d'aquelle jornal.

Tempos depois, muito tempo depois, um moço, que allia á independencia de caracter um talento de mais pura agua, creou uma folha opposicionista que, durante a sua curta existencia, viveu sob a mais infrene espionagem, principalmente por parte do inspector da thesouraria de fazenda, o sr. Turibio Guerra, que morava defronte da typographia e escriptorio da *Voç do Povo*; e era com o mais meticuloso cuidado que em palacio se indagava quem era assignante d'esse periodico.

Officiaes do 27 tiveram coragem de lá ir um dia, e no immediato o sr. Venancio fazia sentir isto ao seu commandante! Um velho servidor da patria subiu uma occasião as escadas de palacio a saber do despacho de uma sua petição e o sr. Venancio respondeu-lhe que o fosse pedir aos seus amigos da *Voç do Povo*!

Não é só isto: o jornal viveu sempre debaixo da ameaça de uma manifestação popular, e por suspeita de que officiaes do 27 n'elle escreviam, foram quasi todos, e de um só jacto, transferidos para outros batalhões!

Em taes condições a existencia da *Voç do Povo* tornava-se impossivel, e suspender a sua publicação era uma necessidade

imposta pela força das circumstancias: foi o que fez o sr. Arthur Achilles dos Santos, que durante alguns mezes teve coragem e civismo bastante para

as iras do jupiter que trovejava em palacio!

O sr. Venancio e a sua camarilha respiraram então a longo folego, porque as bandalheiras e os escandalos administrativos, forçados nos quartos baixos de palacio, deixavam de vir á luz do dia com a bisbilhotice daquello incommodo fiscal.

Onde, pois, a comparação entre hontem e hoje? Entre o procedimento do sr. Venancio para com a opposição, e o mesmo procedimento da junta governativa?

Hontem a opposição tinha apenas o direito de externar baixinho as suas queixas; hoje tem plena e inteira liberdade para dizer os desaforos mais desbragados aos governos federal e estadual!

Demais: podia ser considerada opposição a um governo essa pleiade brilhante de moços que ahi havia, sem poder ter um orgão em que manifestasse os seus sentimentos; que dissesse ao povo como se enriquecia com seu suor, ao pobre como se mercadejava com a sua miseria?

Não! Essa valvula das angustias populares nunca a permittio o sr. Venancio durante seu governo, e o povo soffreu até o dia em que pôde fazer justiça por suas mãos.

E' esta a sorte dos despotas que julgam poder governar amordaçando a imprensa!

Vê o *Estado* que não há comparação entre hontem e hoje!

Para o interior

Para a cidade de Areia seguiu hontem pela ferro-via Conde d'Eu o sr. dr. Antonio Ferreira Baltar, distincto chefe de policia interino do Estado.

S. S. foi por ordem da junta governativa, conhecer pessoalmente dos ultimos acontecimentos, que perturbaram a paz e tranquillidade d'aquella importante cidade e tomar as providencias que o caso exige.

Estamos certos de que o digno chefe de policia dará o melhor desempenho a essa importante commissão.

Seguiu antes de hontem para o Recife e consta-nos que sem licença o sr. dr. Argemiro de Souza, juiz sub titulo seccional.

RESPOSTA AO «ESTADO»

Com satisfação recolhemos em nossas columnas editoriaes o bem redigido artigo do nosso intelligente amigo e collega capitão José Bezerra Cavalcante d'Albuquerque, em resposta ás diatribes com que foi mimosa-do pelos redactores do pseudo órgão republicano.

SCRIBITUR AD NARRANDUM,
NON AD PROBANDUM

O Estado do Parahyba, em sua edição de domingo, 7 do corrente mez, sob a epigrama—comparando—, afirma que eu, amigo da actual junta governativa, não obstante em opposição ao governo do extm. sr. dr. Venancio Neiva, fui por este, na ex-organização da magistratura do Estado, conservado, tolerado, ou cousa que o valha, nos officios de justiça que exercia.

Agradecendo á illustrada redacção do órgão dissidente a honrosa referencia feita á minha obscura individualidade, peço-lhe licença, não para protestar, porque felizmente ainda não me acho contagiado da *influenza* que ultimamente tem acommettido á respeitáveis vultros de nossa sociedade, mas para rectificar, por inverosimil e injusto, o juizo á meu respeito emitido: nunca fui opposicionista do governo do sr. dr. Venancio Neiva, com quem aliás sempre mantive relações desde os primeiros tempos do lyceu, e a quem, folgo de confessar, devo até alguns officios de amizade, que me prestou em 1882, quando, por doente, estive na capital federal, tratando-me.

E' certo que na presença de alguns amigos do ex-governador, no regaço da mais íntima confiança, censurei, por poucas vezes, alguns actos irreflexos e inconvenientes de sua administração, mas sempre, de modo respeitativo.

Não tomei, sequer, a minima parte nos acontecimentos do dia 27 de dezembro ultimo, que deram em resultado a deposição de s. exc. e aclamação da junta que se achava na direcção suprema do governo do Estado.

Se não fui secretario da sua administração, nunca a hostilizei.

Como, pois, ser-se assim opposicionista?

Com relação á minha conservação nos officios de justiça que, nesta capital, occupava, e nos quaes ainda permanço, diz-me a consciencia que s. exc. praticou para commigo um acto de perfeita justiça, por isso que vitalicio como sou, em vista das leis que regem a especie, dellas não podia ser esbulhado sinão por meio da mais inqualificável violencia e arbitrariedade.

Não tenho culpa de, o mesmo, não succeder aos meus collegas, J. Chaves, J. Maria, M. Franca e muitos outros.

A minha vitaliciedade, como a dos collegas que foram desaproveitados, é um direito sagrado, assente em leis claras, terminantes e positivas, e me parece valer sempre mais alguma cousa, do que a d'aquelles que hoje invocam por haverem exercido os referidos officios por um, dois e tres mezes.

Entretanto, cumpro o meu dever, agradecendo á s. exc., por um excesso de delicadeza, a minha conservação naquillo a que me julgava com incontestável direito, e que não solicitei e jamais solicitei.

Não sou algum Jano politico; aprecio os homens pelo seu caracter e honestidade, e não sómente quando ascendem á posição de fazer-me bem; não pertenço ao numero dos que apede-

jam o sol quando este descamba para o occaso, e nem d'aquelles que ostentam na rua dignidade e pundonor, mas que chegando em casa, apesar de não reconhecerem a autoridade da junta, á ella se dirigem pessoalmente.

Chefatura de policia

Foi designado pela junta governativa para encarregar-se do expediente durante a ausencia do dr. chefe de policia, o nosso distincto amigo tenente-coronel Luiz da Silva Baptista 2.º delegado d'esta capital.

Sob o commando do sr. alferes Manoel Quintino seguiu hontem para Areia uma força de 25 praças do 27 batalhão de infantaria.

Veras que não são graças

Pois o homem não voltou!... Desta vez não foi protestando, mas á cata de espirito!

O que nós admira é haver na redacção do Estado quem enxergue um palmo diante do nariz e não lhe tenha dito:

—Olá, oh Mão Ligeira! (qualificativo do Club da Rua) quando court après l'esprit, ou attrape la sottise.

E isto podia ser dito mesmo sendo traduzido para o allemão...

E o que não comprehendemos é como o bemaventurado, principiando o seu *graxas* que não são veras por citar o annexim—que bocca calada não entra mosca—abrio tanto a sua, que nella entrou um aluvião! e isto só para dizer ao publico que elle gosta de filhos de Eva!

Vade retro! Se ainda fora das filhas vá; mesmo porque isto para nós não seria novidade, attento as suas altas e conhecidas cavallarias; mas dos filhos...

Vocês querem ver que isto foi habito adquirido durante o ultimo governo...

Só sendo; pois nunca, jamais nos constou que o cintor de Elvira se desvanecesse com tão feio vicio...

Comediantes!

E' preciso que o Estado saiba, já que isto parece ignorar, que a aldea é pequena e os cabalos todos se conhecem...

Siga o seu fadrio, missão ou que melhor nome tenha como lhe approuver, mas fique certo que, todas as vezes que ameaçar-nos terá o troco. Foi do Estado que partiu a provocação, a ameaçando-nos com strychnina; repellimos, como deviamos repellir, tão baixo e grosseiro insulto, e o titulo do nosso artigo é claro e positivo: *Talionato*.

Fique, pois, consignado e registado isto, e que a local do nosso collega sob o titulo *A nossa missão* não passe de requinte de comediantes.

Comarca de Areia

Da secretaria do governo remettem-nos para publicar sobre os ultimos acontecimentos de que foi theatro essa importante comarca, o seguinte:

Promotoria Publica. Areia 6 de fevereiro de 1892. — Cidadãos — Na qualidade de promotor publico desta comarca, assisto-me o dever imperioso de levar ao vosso conhecimento os factos de que hontem, 5 do corrente, foi theatro esta cidade, afim de que taes factos, criminosos em face da lei, não sejam impunes e não se reproduzam porque sem uma séria punição abalam-se fortemente as bases em que assenta-se o governo.

Hontem pela manhã um grupo de mais de 50 cavalleiros, tendo a frente o coronel Manoel Gomes da Cunha Mello e outros, penetrou nesta cidade percorrendo as ruas aos gritos de—viva a liberdade!—pondo deste modo em sobresalto a população desta cidade que até então vivia em plena tranquillidade, desancando na autoridade, na lei e na justiça.

Enquanto esse grupo de cavalleiros, composto do melhor pessoal, percorria triumphante as ruas da cidade, um outro grupo de capangas armados de faca, cacetes, bacamarte e de toda a sorte de armas, agglomera-se nas proximidades da cadeia em cujo andar superior funciona a intendencia.

Terminada a marcha triumphal o coronel Manoel Gomes, Can lido Valente e o. outros puzeram-se a frente do segundo grupo e avançaram para a cadeia; arrombaram a porta da sala da intendencia e d'ahi arriaram todos os moveis e papeis que depositavam em casa particular.

Não é tudo. Impellido assim no modo o mais violento o exercicio das funcções regulares da nova intendencia nomeada por vós, pequenos grupos de individuos armados e embriagados alguns, ostentaram pelas ruas o seu armamento, insultando assim a autoridade sem força e timbando em pôr bem em relevo o desprestio das mesmas autoridades que não reconheciam. Este facto que constitue uma verdadeira sedição em face da lei exige para firmeza do vosso governo a mais severa punição, já p' que traduz uma affronta ao vosso governo, já porque é um verdadeiro desprestigio para as autoridades d'esta localidade.

Achando-se seriamente comprometida a segurança e tranquillidade publicas e tratando-se de um acontecimento que envolve pessoas cujo poderio e prepotencia, tolherão de certo a marcha regular da justiça, comprehendendo de certo a impotencia das autoridades da localidade para processar semelhante facto criminoso.

Entretanto, desancando na vossa previdencia, esperamos o restabelecimento de paz e de ordem.

Saudes e fraternidade. — Cidadãos membros da junta governativa — O promotor publico, Antero Estanislau Pessoa de Vasconcellos.

Forão supprimidas as cadeiras do ensino primario do sexo masculino das povoações de Lutaena, Cachoeira de Cebolas, Juazeira e Pirauá e a do sexo feminino da de Lagoas da comarca de Areia.

Estado do Amazonas

De uma carta que a um nosso concidadão escreveu pessoa altamente collocada no Estado do Pará destacamos o seguinte trecho sobre os negocios politicos do Amazonas:

«Em Mandos no dia 14 de Janeiro ultimo reuniu-se o povo e nomeou uma comissão para intimar o governador Thaumaturgo a deixar o exercicio do cargo que occupava.

A comissão de que fazia parte o dr. Almino Tavares Affonso, depois de entender-se com dito governador teve em resposta tiros de revólvers, que sobre ella dispararam alguns pessoas que então se achavam em Palacio; do que resultou saírem feridos os tres mandatarios do povo, sendo que o dr. Almino está mal, já não falla, se é que já não morreu.

Mas de que gente cerca-se o sr. Gregorio Thaumaturgo de Azevedo!...

Kermesses

Sabemos que alguns moços, constituidos em comissão, pretendem realizar algumas kermesses no jardim publico, em beneficio da nossa matriz que está em construção.

A ideia dos dignos moços é louvavel e nós estamos certos de que elles encontrarão a melhor boa vontade da parte do generoso povo parahybano.

Imposto sobre o sello

Lê-se no «Journal do Recife» n.º 27 de 4 do corrente:

«O sr. ministro fazenda attendendo ás reclamações diarias da imprensa e do publico, acabou de ordenar que enquanto não houver estampilhas de taxa inferior a 100 réis, fica suspensa a cobrança dos 10%, adicionaes ao sello adhesivo estabelecido na lei n.º 26 de 30 de dezembro ultimo, sempre que se tiver de empregar estampilhas cujo valor represente somma inferior a 10 despresando-se as fracções quando o imposto a pagar terminar em fracção menor de 100 réis.

Em vista do que desejamos saber se os 10% sobre outras verbas são tambem addicionaes ou para augmentar mais ao que já se cobra?

Promotores publicos

Forão pela junta governativa nomeados para as comarcas de: Catholô do Rocha—cidadão João Alvino Leite

Conceição—cidadão Rufino Antonio Falcão Czar.

Campina Grande—bacharel José Honorato da Costa Agra.

Foi nomeado juiz municipal e de orphãos do termo de Pedras de Fogo o bacharel Olivio Marcilio Dias Tavares, ex-procurador da justiça da comarca do mesmo nome.

Acompanhando ao dr. chefe de policia seguiu hontem para a cidade de Areia, o sr. João Pinto Monteiro da Silva, intelligente amanuense da secretaria de policia.

CORPO DE POLICIA

Começamos hoje a publicar o relatório que a digna comissão nomeada pela junta governativa acaba de apresentar.

Sem querermos adiantar uma só proposição, limitamo-nos a chamar attenção publica para essa importante peça.

Quartel do Corpo Policial do Estado da Parahyba, 5 de Fevereiro de 1892.—Illustres Membros da Junta Governativa deste Estado.—Comissionados para inspecção ao estado de disciplina, economia e escripturação do corpo de policia e bem o de inventariar o material de guerra e utensilios existentes na arrecadação geral e reservas das companhias do mesmo corpo, por acto dessa junta de 12 do corrente mez, logo nos reunimos no proprio do Estado, onde funcionava o respectivo quartel, e procedemos ás averiguações que nos pareceram necessarias, para o bom desempenho do mandato com que fomos honrados, de modo a poderemos prestar com clareza e precisão o resultado de nossos trabalhos.

A comissão quizera ter a satisfação de dizer-vos que o corpo policial satisfazia cabalmente os fins para que fôra creado, mas é certo que assim procedendo faltaria a obediencia ás determinações do governo; por isso que, o estado de desorganização em que foi encontrar todo o serviço do mesmo corpo, somente a habilita a affirmar-vos que era elle um verdadeiro cahos!

Entrando na exposição das irregularidades, faltas e omissões que encontramos, a comissão procurará expol-as com fidelidade, tratando em primeiro logar da escripturação existente, que é por demais deficit. nte, sinão ca villosa, e em nada abona aos encarregados della.

ESCRITURAÇÃO

Foi desse modo que a escripturação da receita e despeza com a musica respectiva, era feita em um caderno grosseiramente preparado, sem documento de natureza alguma, que comprovasse a receita resultante de tocatas particulares e as despesas com a compra de instrumentos, concertos dos mesmos e &c.

Nada portanto, havia de serio em semelhante trabalho.

Confrontadas as parcelas assim escripturadas, reconheceu a comissão existir em poder do ex-commandante tenente coronel Francisco Fernandes de Oliveira Madruga, o saldo de duzentos e vinte dois mil oitocentos réis (222\$800), que foi entregue ao actual commandante major Methias da Gama Cabral de Vasconcellos.

A demais escripturação, é tão mal preparada e até mesmo viciada, que não se pode chegar a um resultado certo e seguro, desde que não se presta ella a uma fiscalização seria.

Do modo a salvaguardar a reputação da actual direcção do corpo de policia, a comissão opina que seja chancellada a escripturação existente, se tal nome merece o que observou nos estragados livros que encontramos, sendo certo que muitos delles não estão numerados e nem rubricados.

Para uma escripturação legal e criteriosa, faz-se preciso que o thesouro, forneça ao sobredito corpo os livros seguintes:

SECRETARIA

Um livro para o registro geral das praças, medindo dezoito pollegadas de comprimento e quatorze de largura, com quinhentas folhas.

Um dito para registro dos officiaes, medindo doze pollegadas de comprimento e oito de largura, com cem folhas.

Um dito para os compromissos dos officiaes, medindo oito pollegadas de comprimento e quatro de largura, com cincoentas folhas.

Um dito para o registro das ordens do dia do corpo, medindo doze pollegadas de comprimento e oito de largura, com cem folhas.

Um dito para a escripturação da receita e despeza com a musica do corpo.

(Continúa)

Foro

Juizo dos casamentos

Audiencia do dia 10 de fevereiro

JUIZ—Dr. Antonio de Souza Gouveia.

ESCRIVÃO—Gabriel Fernandes de Carvalho Pinto.

Foram publicados pela primeira vez e affixados os proclamas de casamentos dos contrahentes cidadãos cadete Felizardo do Toscano de Brito e D. E. da Silva e Souza, Adones da Cruz Gouveia e D. Antonia Rodrigues da Silva, Manoel Rodrigues de Souza e D. Francisca das Chagas.

Foram igualmente publicados os proclamas de casamento dos contrahentes Bacharel Amaro Gomes Carneiro Beltrão e D. Maria Amalia de Azevedo, cadete João Antonio Fernandes de Carvalho e D. America Espinola de Franca, Graciano José da Silva e D. Luiza da Encarnação de Mello, Raymundo Norato da Silva e D. Leopoldina Pereira da Silva.

Cerveja

O honrado commerciante desta praça, nosso bom amigo, José Antonio de Figueiredo Junior, acaba de ofertar-nos tres garrafas de cerveja das marcas Club Astrée—Santa Barbara e Mocinha—

Fizemos as primeiras libações do optimo refrigerante, e agradabilissimo como é, agradecemos a gentileza de nosso amigo, a quem rogamos continue a fazer-nos sempre graças como esta.

NEVEIDA

ACONTECIMENTOS DO ESTADO DA PARAHYBA NO NOTITE
Está sendo colhido bofido de outro dos que o fôro simento em guerras genha
Exerco do Visconde com desdado
Adiere após o feto e mais por malha
Subido foi; e ha pouco ostriu louro
Exposto foi o feto, gloria suprema
A bella patria da genti Mocina.
(Do Jornal do Commercio)
Cândido Flauto.

da, cuja pena é superior em alguns codigos á accumulacão dos impostos a cada um d'aquelles.

Posta assim a doutrina da continuação (peço venia aos doutos por não tê-la esclarecido melhormente), amanhã examinarei o que a tal respeito estabeleceu o novo código penal brasileiro. E um horror, como demonstrarei.

Solus

O ex-governador

Deve chegar hoje do sul o dr. Venancio Neiva, ex-governador do Estado.

Sabemos que a digna junta governativa attendendo a que s. s. é juiz de direito avulso, e tendo mesmo em consideração o alto cargo que, embora immercedamente, entre nós exerceu, offerecer-lhe ha uma comarca neste Estado.

Acha-se nesta capital o nosso distincto amigo capitão Ascendino Candido das Neves digno presidente da intendencia de Bananeiras.

SERVIÇO MILITAR

DIA 10

Ronda a guarnição o sr. alferes Manoel Garcia.

Estado maior o sr. alferes Antonio Agrypino.

DIA 11

Ronda a guarnição o sr. tenente Jorge de Mello.

Estado maior o sr. alferes Alexandre Bastos.

APEDIDOS

AO publico

RESPOSTA AO COMMUNICADO DO TENENTE CORONEL FRANCISCO FERNANDES OLIVEIRA MADRUGA EX-COMMANDANTE DO CORPO DE POLICIA. PUBLICADO NO JORNAL «ESTADO DO PARAHYBA» N.º 453 DE 7 DO CORRENTE MEZ.

Assumindo o commando do corpo de policia em data de 2 de Janeiro proximo passado, cheguei ao meu conhecimento, que as praças presentes estavam por pagar dos vencimentos relativos a 2.ª e 3.ª dezenas de dezembro ultimo, sendo que aquella já havia sido recebida do Thesouro e achava-se em poder do ex-commandante Francisco Fernandes Oliveira Madruga, e bem assim que estavam ainda por pagar os prats de outubro, novembro e dezembro de 1891 concernentes aos vencimentos relativos aos ditos mezes.

Fica portanto demonstrado que os outros abonos foram feitos concernentes a mezes anteriores, só podem ser satisfeitos pelo ex-commandante Madruga, que provavelmente recebeu da estação competente os vencimentos relativos aos citados mezes e por elles é o unico responsável.

O publico agora que avale, onde está a verdade, e se eu fallei a promessa, de que fiz menção o ex-commandante Madruga ao seo communicado, a que respondo: o que fiz unicamente para resalvar não só a moralidade do corpo de policia, cujo commando me foi confiado, como a dignidade do proprio ex-commandante Madruga, visto terem sido taes abonos feitos no tempo em que commandou o dito corpo.

Negando-me a isto como devia fazer, por a ponto era eu o unico responsável pela applicação dos dinheiros recebidos do Thesouro para pagamento d'aquellas praças, tive occasiao de dizer-lhe, que julgava mais acertado serem feitos os ajustes de contas com aquelles fornecedores á proporção que os deslucamentos fossem recolhendo-se ao corpo, em vista de relações nominadas por elles apresentadas com declaração dos abonos ás respectivas praças, e d'este modo serem a ellas entregues as quantias, que por ventura lhes pertencessem depois de feitos os descontos; procedimento este que julgo correcto, e parece-me, que não agradou ao ex-commandante Madruga, a quem tenho sempre tratado com attencões.

Nesta conformidade portanto tenho feito ajustar contas com os particulares seguintes:

Francisco Cavalcante de Albuquerque collector de Campina Grande recebeu a quantia de 11.400.454 rs.

O collector de Fagundes por intermedio do dr. Antonio da Trindade Antunes Meira Henriques a de 11.000 rs.

Henrique Gabriel residente em Pedras de Fogo a de 461.880 ra.

Tenente coronel Luiz Antonio de Souza procurador do coronel José Luiz d'Araujo residente em Itabayana a de 447.000 rs.

Capm. José Bezerra Cavalcante d'Albuquerque autorisado pelo coronel José Luiz Cavalcante d'Albuquerque residente no Pilar a de 132.000 rs.

O mesmo ex-commandante Madruga para pagar ao subdelegado de Bananeiras a de 224.000 rs.

Leodegario Emilliano Carneiro da Cunha residente em S. João a de 333.000 rs.

Alfredo Arthur de Almeida e Albuquerque ex-capitão de policia por saldo de contas dos abonos feitos as praças destacadas no Umbuzeiro a de 250.000 rs.

Dr. Alfredo Pequeno residente em Alagôa Grande a de 80.000 rs.

Cidadão José Maia autorisado pelo mesmo dr. Pequeno dos abonos feitos em Guarabira a de 200.000 rs.

Paiva Valente autorisado pelo delegado de policia de Bananeiras Graciano Alves da Cunha a de 186.200 rs.

Do mesmo forma irei procedendo para com aquelles, que forem apparecendo de outras localidades, munidas das relações dos abonos feitos nos mezes de outubro, novembro e dezembro de 1891, visto terem sido por mim recebidos os vencimentos relativos aos ditos mezes.

Por informações do mesmo ex-commandante Madruga pude saber, que em diversos pontos, onde haviam praças destacadas, erão ellas fornecidas de abonos em dinheiro feitos por particulares, e me pedio, que lhe fizesse entrega d'aquelles vencimentos, visto como a elles pertenciam.

Negando-me a isto como devia fazer, por a ponto era eu o unico responsável pela applicação dos dinheiros recebidos do Thesouro para pagamento d'aquellas praças, tive occasiao de dizer-lhe, que julgava mais acertado serem feitos os ajustes de contas com aquelles fornecedores á proporção que os deslucamentos fossem recolhendo-se ao corpo, em vista de relações nominadas por elles apresentadas com declaração dos abonos ás respectivas praças, e d'este modo serem a ellas entregues as quantias, que por ventura lhes pertencessem depois de feitos os descontos; procedimento este que julgo correcto, e parece-me, que não agradou ao ex-commandante Madruga, a quem tenho sempre tratado com attencões.

Nesta conformidade portanto tenho feito ajustar contas com os particulares seguintes:

Francisco Cavalcante de Albuquerque collector de Campina Grande recebeu a quantia de 11.400.454 rs.

O collector de Fagundes por intermedio do dr. Antonio da Trindade Antunes Meira Henriques a de 11.000 rs.

Henrique Gabriel residente em Pedras de Fogo a de 461.880 ra.

Tenente coronel Luiz Antonio de Souza procurador do coronel José Luiz d'Araujo residente em Itabayana a de 447.000 rs.

Capm. José Bezerra Cavalcante d'Albuquerque autorisado pelo coronel José Luiz Cavalcante d'Albuquerque residente no Pilar a de 132.000 rs.

O mesmo ex-commandante Madruga para pagar ao subdelegado de Bananeiras a de 224.000 rs.

Leodegario Emilliano Carneiro da Cunha residente em S. João a de 333.000 rs.

Alfredo Arthur de Almeida e Albuquerque ex-capitão de policia por saldo de contas dos abonos feitos as praças destacadas no Umbuzeiro a de 250.000 rs.

Dr. Alfredo Pequeno residente em Alagôa Grande a de 80.000 rs.

Cidadão José Maia autorisado pelo mesmo dr. Pequeno dos abonos feitos em Guarabira a de 200.000 rs.

Paiva Valente autorisado pelo delegado de policia de Bananeiras Graciano Alves da Cunha a de 186.200 rs.

Do mesmo forma irei procedendo para com aquelles, que forem apparecendo de outras localidades, munidas das relações dos abonos feitos nos mezes de outubro, novembro e dezembro de 1891, visto terem sido por mim recebidos os vencimentos relativos aos ditos mezes.

Por informações do mesmo ex-commandante Madruga pude saber, que em diversos pontos, onde haviam praças destacadas, erão ellas fornecidas de abonos em dinheiro feitos por particulares, e me pedio, que lhe fizesse entrega d'aquelles vencimentos, visto como a elles pertenciam.

Negando-me a isto como devia fazer, por a ponto era eu o unico responsável pela applicação dos dinheiros recebidos do Thesouro para pagamento d'aquellas praças, tive occasiao de dizer-lhe, que julgava mais acertado serem feitos os ajustes de contas com aquelles fornecedores á proporção que os deslucamentos fossem recolhendo-se ao corpo, em vista de relações nominadas por elles apresentadas com declaração dos abonos ás respectivas praças, e d'este modo serem a ellas entregues as quantias, que por ventura lhes pertencessem depois de feitos os descontos; procedimento este que julgo correcto, e parece-me, que não agradou ao ex-commandante Madruga, a quem tenho sempre tratado com attencões.

Nesta conformidade portanto tenho feito ajustar contas com os particulares seguintes:

Francisco Cavalcante de Albuquerque collector de Campina Grande recebeu a quantia de 11.400.454 rs.

O collector de Fagundes por intermedio do dr. Antonio da Trindade Antunes Meira Henriques a de 11.000 rs.

Henrique Gabriel residente em Pedras de Fogo a de 461.880 ra.

Tenente coronel Luiz Antonio de Souza procurador do coronel José Luiz d'Araujo residente em Itabayana a de 447.000 rs.

Capm. José Bezerra Cavalcante d'Albuquerque autorisado pelo coronel José Luiz Cavalcante d'Albuquerque residente no Pilar a de 132.000 rs.

O mesmo ex-commandante Madruga para pagar ao subdelegado de Bananeiras a de 224.000 rs.

Leodegario Emilliano Carneiro da Cunha residente em S. João a de 333.000 rs.

Alfredo Arthur de Almeida e Albuquerque ex-capitão de policia por saldo de contas dos abonos feitos as praças destacadas no Umbuzeiro a de 250.000 rs.

Dr. Alfredo Pequeno residente em Alagôa Grande a de 80.000 rs.

Cidadão José Maia autorisado pelo mesmo dr. Pequeno dos abonos feitos em Guarabira a de 200.000 rs.

Paiva Valente autorisado pelo delegado de policia de Bananeiras Graciano Alves da Cunha a de 186.200 rs.

Do mesmo forma irei procedendo para com aquelles, que forem apparecendo de outras localidades, munidas das relações dos abonos feitos nos mezes de outubro, novembro e dezembro de 1891, visto terem sido por mim recebidos os vencimentos relativos aos ditos mezes.

Por informações do mesmo ex-commandante Madruga pude saber, que em diversos pontos, onde haviam praças destacadas, erão ellas fornecidas de abonos em dinheiro feitos por particulares, e me pedio, que lhe fizesse entrega d'aquelles vencimentos, visto como a elles pertenciam.

Negando-me a isto como devia fazer, por a ponto era eu o unico responsável pela applicação dos dinheiros recebidos do Thesouro para pagamento d'aquellas praças, tive occasiao de dizer-lhe, que julgava mais acertado serem feitos os ajustes de contas com aquelles fornecedores á proporção que os deslucamentos fossem recolhendo-se ao corpo, em vista de relações nominadas por elles apresentadas com declaração dos abonos ás respectivas praças, e d'este modo serem a ellas entregues as quantias, que por ventura lhes pertencessem depois de feitos os descontos; procedimento este que julgo correcto, e parece-me, que não agradou ao ex-commandante Madruga, a quem tenho sempre tratado com attencões.

Nesta conformidade portanto tenho feito ajustar contas com os particulares seguintes:

Francisco

Protesto

Estimado de um accordão, proferido pelo supremo tribunal federal, na revista que para o supremo tribunal de justiça interpoz José Joaquim Ferreira Barbosa, representante da firma social Ferreira & C. d'esta praça; e sendo manifestamente nullo e injusto esse accordão, venho protestar pela imprensa por meu direito, que o farei valer quando me for possível, e melhorarem as circumstancias excepcionaes do paiz.

Parahyba, 4 de fevereiro de 1892.

Manoel Rodrigues Lima.

(2)

Villa do Cuitê, 29 de Janeiro de 1892

Eu, abaixo assignado, morador no sitio Poleiro dos Patos, deste municipio, do Estado da Parahyba, declaro que tendo Quintino Gomes Pedrosa de 30 annos de idade, casado, filho legitimo do declarante e de Maria Esmeraldina do Nascimento, estragado parte dos meus bens, como os de meus filhos e genros, a ponto de nos causar serios prejuizos; por isso venho protestar que não consinto que o mesmo Quintino faça qualquer transacção sobre bens de minha propriedade sob pena de incorrer o contratante na obrigação de pagar o principal, perdas e damnos que resultar da transacção que fizer com mesmo Quintino, sobre os referidos bens.

Bernardino G. Pedroza e Silva.

(1)

Ao publico

Aureliano Soares da Silva, proprietario e negociante domiciliado em S. Miguel de Itaypú, do municipio de Pedras de Fogo, havendo, por ponderosos motivos pessoais e razoaveis interesses particulares, de retirar-se d'aquella localidade, resolve vender por preço modico todas as mercadorias do seu estabelecimento mercantil, consistente em seccos e molhados, utensilios de padaria e pertencas (serviço completo), bem como duas boas casas contiguas, uma propria para residencia e a outra para o industria commercial, onde tem estacionado o mesmo estabelecimento, casas essas que, conforme convier, tambem alugará.

E' negocio de grande vantagem para todo aquelle que, adestinando-se á vida profissional do commercio, quizer commettel-o, em condições razoaveis. A proprietario annunciante, com quem deverão tratar quaesquer proponentes, n'aquella mesma localidade.

Parahyba, 3 de Fevereiro de 1892.

Aureliano Soares da Silva.

(6)

EDITAES.

N.º 5

De ordem do conselho de intendencia municipal da capital se faz publico, que fica marcado o prazo de 20 dias para o recolhimento voluntario da divida do exercicio findo.

Findo este prazo o conselho mandará proceder a cobrança executivamente com a multa de 50 % estabelecida no artigo 7 de lei do orçamento em vigor.

Secretaria do conselho de intendencia municipal da capital, em 9 de fevereiro de 1892.

O Secretario,

Antonio Jeronymo Monteiro.

(3)

AVISO

ESTRADA DE FERRO «CONDE DEU»

De ordem da superintendencia interina se faz publico que no dia 21 do corrente em diante fica supprimido o trem de recreio nos domingos para Cabellito.

Escriptorio do trafego, 9 de fevereiro de 1892.

O chefe do trafego Carlos Auxencio Monteiro da Franca.

ALITJACOS

Club Juventude

De ordem do Ilustre Senr. Presidente d'este Club, tenho o praser de participar aos Senrs. socios, que a soirée mensal terá lugar em a noite de 13 do actual.

COMMERCEIO

Alfandega

RENDA GERAL

De 1 a 9 12:186\$154

De hontem 3:311\$961

RENDA DO ESTADO

De 1 a 9 2:071\$831

De hontem 12:3\$837

PAUTA SEMANAL

De 1 a 6 de fevereiro de 1892

Preços dos generos sujeitos a direitos de exportação:

Aguardente de canna,

litro 200 reis

" " mel " 150 "

Algodão em rama kilo 580 "

Algodão em fio, kilo 650 "

Arroz em casca idem 060 "

" descascado idem 180 "

Assucar branco idem 300 "

" refinado branco 400 "

" mascavado id 240 "

" bruto idem 146 "

Borracha de mangabeira idem 1000 "

Café bom idem 900 "

" retalho idem 800 "

" torrado idem 1300 "

Cal idem 050 "

Carne de xarque id 400 "

Charutos bons, em caixa, cento 4800 "

" ordinarios 4800 "

Couras de boi kilo 400 "

Dito de boi de

Parahyba, 10 de Fevereiro de 1892.

1º Secretario,
Pinto Junior.

Vende-se uma casa de Taipa cobert com telhas, com boas accommodações para familia, um pequeno curral de pescaria e uma grande calçara para accommodar as madeiras e utensilios do dito curral; tudo sito na praça de Imbaú.

Tambem permuta-se por outro predio nesta capital. A tratar com o cidadão Antonio Minervino da Cruz, ou com o proprietario na rua do Major Moreira n.º 1.

(2)

Criança perdida

Em fins de maio do anno de 1890 perdeu-se uma criança de 7 annos de idade, de nome Germina com os seguintes signaes: morena, olhos grandes e pretos, cara mãos e bocca pequenas, cabellos curtos e castanhos.

Quem a encontrar pode dirigir-se a esta typographia que achará com quem entender-se.

Ao publico

João Antonio Marques, professor jubilado, offerece-se para leccionar francez, mediante modico preço, podendo ser procurado em sua residencia no Tambiá.

PHARMACIA AMERICANA

BAPTISTA JUNIOR & COMP.ª

Esta antiga e bem conhecida Pharmacia está sempre provida de grande e variado sortimento de drogas, productos chimicos, grande colleção d'alcaloides e especialidades harpmaceuticas nacionaes e estrangeiras.

Despacha receitas a qualquer hora do dia ou da noite com toda pericia e grande presteza para o que dispõe de um pessoal muito habilitado capaz de bem servir ao publico correspondendo a merecida confiança que gosa dos Srs. Medicos.

A Pharmacia Americana é a unica agencia n'este Estado afamado PEITORAL DE CAMBARÁ onde se vende pebs preços da Fabrica.

Tintas, oleo, pinceis e vernis tudo se encontra na PHARMACIA AMERICANA a rua Maciel Pinheiro 249

CERVEJA

Receberão pelo vapor Inglez «Marchan» as seguintes marcas:

HYGIENICA DENOMINADA CLUB ASTREA

BLANCHE DENOMINADA MOSSINHA

SANTA BARBARA

Estão na pontissima estas marcas de Cerveja, e são de um paladar magnifico.

Appareça rapaziada, tragão dinheiro.

Figueiredo Junior & C.ª

MUITA ATENÇÃO!

LOJA DAS EMPANADAS

RUA MACIEL PINHEIRO 51

Este acreditado estabelecimento acaba de receber um completo e variadissimo sortimento de fazendas composto de tudo o que há de mais chic e moderno e chama em especial a attenção das exm.ºs familias para o importante sortimento de SEDAS DE CORES e cortes de CACHIMIRA bordados a seda, proprias especialmente para bailes e casamentos, e que se recommendão não só pela excellente qualidade como por ser de muita phantasia.

Preços modicos.

Dão-se amostras.

LOJA DAS EMPANADAS RUA MACIEL PINHEIRO 51

DESPENSA FAMILIAR

RUA MACIEL PINHEIRO N.º 19 A

Grande e variado sortimento de seccos e molhados, como sejam doces de diversas qualidades, confeitos, geleia, e muitas outras especialidades.

Vendas a dinheiro para livrar os «Callos» sem ser dos pés.

Brevemente daremos a nota dos fabricantes (dos mesmos) se assim formos obrigados, e fiquem prevenidos para não haver queixas depois, que estamos resolvidos a tornar-nos de pedra e cal.

CUSTODIO FIGUEIREDO & C.ª

Typ. do Jornal da Parahyba, Rua Dileita n.º 53

outros	idem 1000	"
Cigarros	milheiro 7000	"
Doce de goiaba	kilo 800	"
Fumo bom em folha	kilo 900	"
" ordinario	id 700	"
" em folo	id 900	"
" picado	id 1200	"
" desfiado	id 5100	"
Feijão, litro	100	"
Farinha de mandioca idem	050	"
Genebra idem	400	"
Milho idem	050	"
Ossos kilo	020	"
Pannos d'algodão id	300	"
Pontas de boi idem	100	"
Queijos qualquer qualidade idem	1000	"
Rapé idem	1000	"
Sabão idem	333	"
Sal litro	30	"
Sementes d'algodão kilo	070	"
Tartaruga idem	3000	"
Unhas de boi idem	150	"
Vellas stearinas kilo	1000	"
Vinagre tinto litro	200	"
" branco idem	400	"
Vinho branco idem	300	"
Vella de cera kilo	1600	"
Alcool litro	300	"
Graxa e sebo kilo	400	"

Vapores esperados

«Maranhão» do sul hoje	
«Brazil» do norte a	12
«Olinde» do sul a	18
«Espírito Santo» do norte a	20
«Alagoas» do sul a	25
«Porto Alegre» do norte a	27